ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 81

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 12.875,00 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) destinado ao pagamento de Serviços de Abastecimento de Água no povoado de “Queimada”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 26 de agosto de 1952.

_____

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal